



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Itororó

1

Sexta-feira • 8 de Janeiro de 2021 • Ano • Nº 2485

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## **Prefeitura Municipal de Itororó publica:**

- Decreto 034/2021.
- Decreto 035/2021.
- Decreto 036/2021.
- Decreto 037/2021.
- Portaria nº 001/2021, de 04 de Janeiro de 2021.
- Portaria nº 002/2021, de 04 de Janeiro de 2021.
- Portaria SAAE-ITO-003/2021, de 04 de Janeiro de 2021.
- Portaria SAAE-ITO 004/2020, de 28 de Dezembro de 2020.
- Portaria SAAE-ITO-04/2021, de 04 de Janeiro de 2021.
- Portaria SAAE-ITO-05/2021, de 04 de Janeiro de 2021.
- Portaria SAAE-ITO-06/2021, de 04 de Janeiro de 2021.
- Portaria SAAE-ITO-07/2021, de 04 de Janeiro de 2021.
- Portaria SAAE-ITO-08/2021, de 04 de Janeiro de 2021.
- Portaria SAAE-ITO-09/2021, de 04 de Janeiro de 2021.
- Portaria SAAE-ITO-010/2021, de 04 de Janeiro de 2021.
- Portaria SAAE-ITO-011/2021, de 04 de Janeiro de 2021.
- Portaria SAAE-ITO-012/2021, de 04 de Janeiro de 2021.
- Extrato do Contrato nº 398/2020
- Retificação na Edição nº 2473, de 31 de Dezembro de 2020.
- Republicação Com Correção do 6º Termo Aditivo ao Contrato nº 177/2018.
- Retificação na Edição nº 2472, de 30 de Dezembro de 2020.
- Republicação Com Correção do 5º Termo Aditivo ao Contrato nº 199/2017.
- Retificação da Publicação na edição nº 2472, de 30 de dezembro de 2020.
- Republicação Com Correção do 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 311/2019.

## **Decretos**



**MUNICÍPIO DE ITORORÓ**  
CNPJ 13.752.993/0001-08

### **DECRETO 034/2021**

*“Nomeia Gestor do Programa Bolsa Família do Município de Itororó – Bahia, e dá outras providências”.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITORORÓ, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e para fins de direito,

DECRETA:

**Art. 1º** - Fica nomeado o Senhor **Leandro Santana Vasconcelos** para ocupar o cargo e exercer as funções de Gestor do Programa Bolsa Família do Município de Itororó – Bahia.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itororó, em 05 de janeiro de 2021.

**PAULO CARNEIRO RIOS**  
**PREFEITO**

Rua Duque de Caxias, 165 - Centro  
Fone: (73) 3265-1912  
[www.itororo.ba.gov.br](http://www.itororo.ba.gov.br) - CEP: 45.710-000 – Itororó - Bahia



**MUNICÍPIO DE ITORORÓ**  
CNPJ 13.752.993/0001-08

**DECRETO 035/2021**

*“Nomeia Diretor do Departamento Municipal de Cultura e Comunicação e dá outras providências.”*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITORORÓ, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 2º da Lei Municipal 598/2001,

DECRETA:

**Art. 1º** Fica nomeado o Senhor **João Taylle Teles Lima** para ocupar o cargo e exercer as funções de Diretor do Departamento de Cultura e Comunicação deste Município.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itororó, em 05 de janeiro de 2021.

**PAULO CARNEIRO RIOS**  
**PREFEITO**

Rua Duque de Caxias, 165 - Centro  
Fone: (73) 3265-1912  
[www.itororo.ba.gov.br](http://www.itororo.ba.gov.br) - CEP: 45.710-000 – Itororó - Bahia



**MUNICÍPIO DE ITORORÓ**  
CNPJ 13.752.993/0001-08

**DECRETO 036/2021**

*“Nomeia Assessor Especial da Secretaria de Planejamento, Gestão e Finanças do Município de Itororó – Bahia, e dá outras providências”.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITORORÓ, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e para fins de direito,

DECRETA:

**Art. 1º** - Fica nomeado o Senhor **Marcos de Souza Ribeiro** para ocupar o cargo e exercer as funções de Assessor Especial da Secretaria de Planejamento, Gestão e Finanças deste Município.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itororó, em 05 de janeiro de 2021.

**PAULO CARNEIRO RIOS**  
**PREFEITO**

Rua Duque de Caxias, 165 - Centro  
Fone: (73) 3265-1912  
[www.itororo.ba.gov.br](http://www.itororo.ba.gov.br) - CEP: 45.710-000 – Itororó - Bahia



**MUNICÍPIO DE ITORORÓ**  
CNPJ 13.752.993/0001-08

**DECRETO 037/2021**

*“Nomeia Diretores, Vice-diretores e Coordenadores Pedagógicos das Escolas Municipais de Itororó-Bahia e dá outras providências.”*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITORORÓ, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e para fins de direito,

DECRETA:

**Art. 1º** - Ficam nomeados para os cargos abaixo mencionados, os seguintes servidores:

**DIRETORES ESCOLARES:**

**Sede**

1. Catia Leal Cardoso Guimarães – Escola Municipal Carlos Santana
2. Claudovino Lago dos Santos – Escola Municipal Maria da Glória Souza de Andrade
3. Edna Maria Ribeiro Silva – Escola Municipal São José
4. Iolanda Teles dos Santos- Escola Municipal Oscar Brasil
5. Ana Gabriela Matos de Araújo – Escola Municipal Bandeirante
6. Nilza Maria Nunes – Escola Municipal Naomar Soares de Alcântara
7. Eliene Santos Morais de Matos – Escola Municipal Julieta Pontes Viana
8. Maria Célia Pires da Silva - Escola e Creche Municipal Odete Ramos
9. Sandra Regina Amaral Cardoso - Escola Municipal Manoel Cândido
10. Vilmara Alves de Santana Gomes – Escola Municipal Odoário Gomes

**Rio do Meio**

1. Ariane da Silva Santana – Escola Municipal Francisco Benício
2. Norma Lúcia Nolasco das Neves – Escola Municipal Edson Oliveira
3. Renilda Amaral de Oliveira – Creche Escola Maria José Franco
4. Soneide Rocha da Silva Santana – Escola Municipal Silvio Benício

**Itati**

Rua Duque de Caxias, 165 - Centro  
Fone: (73) 3265-1912  
[www.itororo.ba.gov.br](http://www.itororo.ba.gov.br) - CEP: 45.710-000 – Itororó - Bahia



**MUNICÍPIO DE ITORORÓ**  
CNPJ 13.752.993/0001-08

1. Cosmira Maria Moreira da Silva – Escola Municipal José Rebouças Leite
2. Fagner Farias dos Reis - Creche Escola Antonia Pereira Alves
3. Lindberg Jesus dos Santos – Escola Municipal Argemiro Pereira Alves
4. Lindberg Jesus dos Santos – Escola Municipal Amâncio Dias

**Escolas do Campo**

1. Wérica Rocha Santos - Santos – Escolas do Campo

**VICE – DIRETORES**

**Sede**

1. Luzinete Pereira Oliveira - Escola Municipal Carlos Santana
2. Senize dos Santos Oliveira – Escola Municipal Naomar Soares de Alcântara

**Rio Do Meio**

1. Mércia Marina de Sousa Aguiar Bezerra – Escola Municipal Silvio Benício
2. Mainara Nogueira Lapa- Escola Municipal Edson oliveira

**Itati**

1. Rogério Ramos de Oliveira – Escola Municipal José Rebouças Leite

**COORDENADORES PEDAGÓGICOS**

**Sede**

1. Anajara Maria Moura da Silva– Escola Municipal Carlos Santana
2. Clícia Mônica Souza Soares – Escola Municipal Julieta Pontes Viana
3. Edna Moreira Café - Escola Municipal Oscar Brasil
  
4. Aline Viana Rocha – Escola Municipal São José
5. Jamile Pereira Cruz Moreira- Escola e Creche Municipal Odete Ramos
6. Sandra Ramos dos Santos Fernandes – Escola Municipal Odoário Gomes

Rua Duque de Caxias, 165 - Centro

Fone: (73) 3265-1912

[www.itororo.ba.gov.br](http://www.itororo.ba.gov.br) - CEP: 45.710-000 – Itororó - Bahia



**MUNICÍPIO DE ITORORÓ**  
CNPJ 13.752.993/0001-08

7. Geisa Rodrigues Santos Gomes – Escola Municipal Bandeirante
8. Adailton Pereira Anunciação – Escola Municipal Naomar Soares de Alcântara

**Rio Do Meio**

1. Maria Porto Aboboreira - Escola Municipal Edson oliveira
2. Nádia Souza de Oliveira – Escola Municipal Silvio Benício
3. Patrícia Fraga Lima – Escola Municipal Francisco Benício
4. Renata Iara Santos de Andrade – Creche Escola Maria José Franco

**Itati**

1. Maria Isabel Freitas da Silva – Escola Municipal José Rebouças Leite
2. Adeilza Arcanjo de Oliveira – Escola Municipal Argemiro Pereira Alves
3. Luciene Almeida da Silva – Escola Municipal Amâncio Dias

**Escolas do Campo**

1. Jussélia de Oliveira Santos

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itororó, em 05 de janeiro de 2021.

**PAULO CARNEIRO RIOS**  
**PREFEITO**

Rua Duque de Caxias, 165 - Centro  
Fone: (73) 3265-1912  
[www.itororo.ba.gov.br](http://www.itororo.ba.gov.br) - CEP: 45.710-000 – Itororó - Bahia

## **Portarias**

---

---

**SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**  
Autarquia Municipal Criada pela Lei nº 117, de 30 de Junho de 1964



### **PORTARIA Nº 001/2021, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.**

“Nomeia servidor para **PREGOEIRO** e dá outras providências.”

O Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itororó – SAAE, no uso de suas atribuições legais,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º. Nomear o servidor **GIDEON FREITAS DO NASCIMENTO** para **PREGOEIRO** desta Autarquia.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itororó-Bahia, 04 de Janeiro de 2021.

Ramon Barros de Oliveira  
Diretor -SAAE – Itororó  
Decreto Municipal nº08/2021



**SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**  
Autarquia Municipal Criada pela Lei nº 117, de 30 de Junho de 1964



**PORTARIA Nº 002/2021, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.**

“Nomeia servidores para a Comissão Permanente de Licitação, referente ao Exercício 2021 e dá outras providências.”

O Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itororó – SAAE, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Nomear os servidores, **ALOISIO DE OLIVEIRA FIGUEIREDO, DINÁ ANGÉLICA SILVA CASTRO, E ERIVAM SOARES DE OLIVEIRA**, sob a presidência do primeiro, para constituírem a Comissão Permanente de Licitação desta Autarquia, para o Exercício 2021.

Art. 2º. Ficam nomeados os servidores **RÚBIA SELENE NASCIMENTO FREITAS e GILSON DE CARVALHO MENESES**, suplentes da referida Comissão.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itororó-Bahia, 04 de Janeiro de 2021.

Ramon Barros de Oliveira  
Diretor -SAAE – Itororó  
Decreto Municipal nº08/2021

**SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**  
Autarquia Municipal Criada pela Lei nº 117, de 30 de Junho de 1964



**Portaria SAAE-ITO-003/2021, de 04 de Janeiro de 2021.**

“Nomeia servidor para representara  
Administração no acompanhamento e  
Fiscalização da execução dos contratos  
Firmados por esta Autarquia, referente ao  
Exercício 2021 dá outras providências.”

O Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itororó, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Decreto Municipal nº 08/2021, e os artigos 7, 24, 25 e 27 – Inciso II, da Lei Municipal nº 584/99, de 05 de julho de 1999.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomeia o servidor **ALOISIO DE OLIVEIRA FIGUEIREDO**, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos firmados por esta Autarquia.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, ficando revogadas as outras disposições contrárias.

Itororó – Ba, 04 de Janeiro de 2021.

RamonBarros de Oliveira  
Diretor -SAAE – Itororó  
Decreto Municipal nº 08/2021



## **Serviço Autônomo de Água e Esgoto**

**Autarquia Municipal criada pela Lei nº117 de 30/06/1964**

**Em convênio com a Fundação Nacional de Saúde**

**Rua 22 de Agosto, 96, centro, Itororó-Ba**

**Telefax - (073) 265-1120 CEP - 45.710.000**

**E-mail – [saeito@hnnet.com.br](mailto:saeito@hnnet.com.br)**

### **Portaria SAAE-ITO 004/2020, de 28 de Dezembro de 2020**

O Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itororó, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com Artigo 7, 24,25 e 27- Inciso II, da Lei Municipal nº 584/99 de 05 de julho de 1999.

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear os servidores: Gilton Sertão Duarte, Aloisio de Oliveira Figueiredo, Gideon Freitas do Nascimento e Rúbia Selene Nascimento Freitas, sob a presidência do primeiro, para constituírem a Comissão para Conferência de Caixa do exercício de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, ficando revogadas as outras disposições.

Itororó – BA, 28 de Dezembro de 2020.

Virginio Figueiredo de Oliveira.  
Diretor -SAAE – Itororó  
Decreto Municipal nº 018/2017

**SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**  
Autarquia Municipal Criada pela Lei nº 117, de 30 de Junho de 1964



Portaria SAAE-ITO-04/2021, de 04 de Janeiro de 2021

Nomeia Funções de Confiança do  
SAAE e dá outras providências.

O Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itororó, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Decreto Municipal nº 08/2021, e os artigos 7, 24, 25 e 27 – Inciso II, da Lei Municipal nº 584/99, de 05 de julho de 1999.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomeia para exercer a Chefia da Seção Recursos Humanos o Sr. **ALOISIO DE OLIVEIRA FIGUEIREDO**, CPF nº 995.482.755-20.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, ficando revogadas as outras disposições contrárias.

Itororó – Ba, 04 de Janeiro de 2021.

Ramon Barros de Oliveira  
Diretor -SAAE – Itororó  
Decreto Municipal nº 08/2021

**SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**  
Autarquia Municipal Criada pela Lei nº 117, de 30 de Junho de 1964



**Portaria SAAE-ITO-05/2021, de 04 de Janeiro de 2021.**

**Nomeia Funções de Confiança do  
SAAE e dá outras providências.**

O Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itororó, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Decreto Municipal nº 08/2021, e os artigos 7, 24, 25 e 27 – Inciso II, da Lei Municipal nº 584/99, de 05 de julho de 1999.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomeia para exercer a Chefia da Divisão Administrativa – FC -2 – **Diná Angélica Silva Castro**, CPF nº 498.719.436-87, servidora do quadro do SAAE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, ficando revogadas as outras disposições contrárias.

Itororó – Ba, 04 de Janeiro de 2021.

Ramon Barros de Oliveira  
Diretor -SAAE – Itororó  
Decreto Municipal nº 08/2021

**SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**  
Autarquia Municipal Criada pela Lei nº 117, de 30 de Junho de 1964



**Portaria SAAE-ITO-06/2021, de 04 de Janeiro de 2021.**

**Nomeia Funções de Confiança do  
SAAE e dá outras providências.**

O Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itororó, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Decreto Municipal nº 08/2021, e os artigos 7, 24, 25 e 27 – Inciso II, da Lei Municipal nº 584/99, de 05 de julho de 1999.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomeia para exercer a Chefia de Seção de Almojarifado – FC-4 – **Rúbia Selene Nascimento Freitas**, CPF nº 525.193.685-00, servidora do quadro do SAAE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, ficando revogadas as outras disposições contrárias.

Itororó – Ba, 04 de Janeiro de 2021.

Ramon Barros Oliveira  
Diretor -SAAE – Itororó  
Decreto Municipal nº 08/2021

**SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**  
Autarquia Municipal Criada pela Lei nº 117, de 30 de Junho de 1964



**Portaria SAAE-ITO-07/2021, de 04 de Janeiro de 2021.**

**Nomeia Funções de Confiança do  
SAAE e dá outras providências.**

O Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itororó, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Decreto Municipal nº 08/2021, e os artigos 7, 24, 25 e 27 – Inciso II, da Lei Municipal nº 584/99, de 05 de julho de 1999.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomeia para exercer a Chefia da Seção de Operação e Tratamento de Água – FC-3 – **ANTÔNIO PINHEIRO DE AZEVEDO**, CPF nº 287,356,415-68, servidor do quadro do SAAE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, ficando revogadas as outras disposições contrárias.

Itororó – Ba, 04 de Janeiro de 2021.

Ramon Barros de Oliveira  
Diretor -SAAE – Itororó  
Decreto Municipal nº 08/2021

## **SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**

**Autarquia Municipal Criada pela Lei nº 117, de 30 de Junho de 1964**



### ***Portaria SAAE-ITO-08/2021, de 04 de Janeiro de 2021.***

#### **Nomeia Funções de Confiança do SAAE e dá outras providências.**

O Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itororó, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Decreto Municipal nº 08/2021, e os artigos 7, 24, 25 e 27 – Inciso II, da Lei Municipal nº 584/99, de 05 de julho de 1999.

#### **RESOLVE:**

Art. 1º ) - Fica designada a comissão de Controle Interno do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itororó-Ba., composta dos seguintes servidores:

- ALOÍSIO DE OLIVEIR FIGUEIREDO	Presidente
- GIDEON FREITAS DO NASCIMENTO	1º Membro Efetivo
- GILTON SERTÃO DUARTE	2º Membro Efetivo
- RÚBIA SENELE NASCIMENTO FREITAS	Membro Suplente

Parágrafo Único – Para execução das atividades do Controle Interno, os servidores ora designados não receberão nenhuma vantagem pecuniária adicional.

Art. 2º ) - Para execução de suas atividades, a comissão aqui formada poderá solicitar 1 (um) colaborador-servidor procedente da FUNASA – (Fundação Nacional de Saúde) e colaboradores de Autarquias conveniadas, nas avaliações e acompanhamentos e obedecendo-se os preceitos contidos no convênio firmado entre o SAAE e esses Órgãos.

Parágrafo Único – as despesas com reuniões periódicas do Controle Interno correrão à conta de dotações constante do Orçamento, especialmente previstas junto às atividades da Administração da Autarquia.

Art. 3º ) - Para alcançar os objetivos determinados, a Comissão de Controle Interno poderá baixar instruções, visando o aperfeiçoamento e a uniformidade de procedimentos, desde que, estejam em conformidade à legislação existente.

Art. 4º) - A Comissão reunir-se-á uma vez a cada 30 dias, e fará visitas aos Setores e Seções constantes da Estrutura Administrativas do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itororó – Ba.



Art. 5º ) - A Comissão apresentará relatórios trimestral contendo todos os dados apurados, bem como, as sugestões de programação de despesas para o trimestre seguinte.

Parágrafo Primeiro – A programação será analisada em funções da disponibilidade de recursos apresentada no fluxo de caixa do trimestre.

Parágrafo Segundo – Se a disponibilidade financeira for suficiente para a demanda, nos diversos setores da autarquia, os recursos serão rateados de acordo com a sua ordem de prioridade em relação aos objetivos traçados, asseguradas as condições de funcionamento normal das unidades do S.A.A.E.

Parágrafo Terceiro – Na determinação dos objetivos traçados, todas as unidades componentes do SAAE deverão ser consultadas, principalmente o Diretor da Autarquia.

Parágrafo Quarto – É facultado à comissão propor alteração na programação realizada por trimestre, desde que, haja condições orçamentárias e financeiras para tal. Para efetivação de qualquer mudança deverão ser justificados os seus motivos.

Art. 6º) - A Comissão aqui formada, apresentará um relatório anual, sucinto, contendo todas as atividades e sugestões, que deverá ser entregue até o dia 15 de janeiro do ano subsequente.

Art. 7º) - A comissão realizará seus trabalhos, em observância rigorosa à Lei 8666/93 e suas alterações, assim como à toda legislação pertinente, no que se refere à legalidade, eficiência e controle da gestão administrativa, orçamentária, financeira e patrimonial da autarquia.

Art. 8º) - A Comissão formada trabalhará, no âmbito de sua competência aqui descritas, sendo que, havendo casos omissos ou duvidosos ou apuração de erros de procedimentos, o fato deverá ser levado de imediato ao conhecimento de Administração da autarquia.

Art. 9º) - Ficam estabelecidas as principais competências dos Servidores responsáveis pelo Controle Interno, a saber:

I – Subsidiar os responsáveis pela elaboração de planos, orçamentários e programação financeira, com informações e avaliações relativas à gestão do órgão.

II – Avaliar o cumprimento das metas previstas nos respectivos planos Plurianuais e a execução dos Programas de Governo e Orçamentários;

III – Comprovar a legalidade e avaliar os resultados quanto a eficácia e eficiência da gestão orçamentária, financeira e patrimonial do órgão da administração indireta, Serviço Autônomo de Água e Esgoto (Autarquia Municipal), e da aplicação dos recursos públicos e de direito privado;

IV – Exercer o controle das operações de créditos, dos avais e garantias, bem como dos direitos e dos deveres da Autarquia.

V – Apoiar o controle externo no exercício de sua missão constitucional;

- VI - Organizar e executar por iniciativa própria ou a pedido do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia, programação trimestral de auditoria contábil, financeira, orçamentária e patrimonial nas unidades administrativas sob seu controle, enviando ao Tribunal os respectivos relatórios;
- VII - Promover auditorias nas contas dos responsáveis sobre seu controle, emitindo relatório, certificado de auditoria e parecer que consignarão qualquer irregularidade ou ilegalidade constatada e indicarão as medidas adotadas para corrigir as falhas encontradas;
- VIII – Alertar formalmente a autoridade administrativa competente para que instrua a tomada de contas especial sempre que tiver conhecimento de qualquer ocorrência, com vistas à instauração de tomada de contas especial para apuração dos fatos e quantificação do dano, sob pena de responsabilidade solidária;
- IX – Elaborar, apreciar e submeter ao Diretor do SAAE, estudos, propostas de diretrizes, programas e ações que objetivam a racionalização da execução da Despesa e o aperfeiçoamento da gestão orçamentária, financeira e patrimonial e também objetive a implantação da arrecadação das receitas;
- X – Zelar pela organização e manutenção utilizada dos cadastros dos responsáveis por dinheiro, valores e bens públicos, o controle de estoque, almoxarifado, patrimônio, sujeitos à auditoria pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia.
- XI – Emitir relatório, por ocasião do encerramento do exercício, sobre as contas e balanços, e nos casos de inspeções, verificações e tomadas de contas.
- Art. 10º) – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se todas as disposições contrárias.

Itororó-Ba, 04 de Janeiro de 2021.

Ramon Barros de Oliveira  
Diretor – SAAE  
Decreto 08/2021

---

Rua 22 de Agosto, nº 96, térreo, centro, CEP: 45.710-000 , Itororó – Ba  
CNPJ: 14.495.394/0001-00 e-mail: [saaeito@hnet.com.br](mailto:saaeito@hnet.com.br) fone/fax: (73) 3265-1120

**SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**  
Autarquia Municipal Criada pela Lei nº 117, de 30 de Junho de 1964



**Portaria SAAE-ITO-09/2021, de 04 de Janeiro de 2021.**

**Nomeia Funções de Confiança do  
SAAE e dá outras providências.**

O Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itororó, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Decreto Municipal nº 08/2021 de 04 de Janeiro de 2021, e os artigos 7, 24, 25 e 27 – Inciso II, da Lei Municipal nº 584/99, de 05 de julho de 1999.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomeia para exercer a Chefia da Seção de Contabilidade – FC-3 – **Gilton Sertão Duarte**, CPF nº 353.747.485-72, servidor do quadro do SAAE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, ficando revogadas as outras disposições contrárias.

Itororó – Ba, 04 de Janeiro de 2021.

Ramon Barros de Oliveira  
Diretor -SAAE – Itororó  
Decreto Municipal nº 08/2021

**SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**  
Autarquia Municipal Criada pela Lei nº 117, de 30 de Junho de 1964



**Portaria SAAE-ITO-010/2021, de 04 de Janeiro de 2021.**

**Nomeia Funções de Confiança do  
SAAE e dá outras providências.**

O Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itororó, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Decreto Municipal nº 08/2021, e os artigos 7, 24, 25 e 27 – Inciso II, da Lei Municipal nº 584/99, de 05 de julho de 1999.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomeia para exercer a Chefia da Seção de Cadastro, Emissão e Controle de Contas – FC–3 – **Gideon Freitas do Nascimento**, CPF nº 735.107.005-97, servidor do quadro do SAAE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, ficando revogadas as outras disposições contrárias.

Itororó – Ba, 04 de Janeiro de 2021.

Ramon Barros de Oliveira  
Diretor -SAAE – Itororó  
Decreto Municipal nº 08/2021

**SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**  
Autarquia Municipal Criada pela Lei nº 117, de 30 de Junho de 1964



**Portaria SAAE-ITO-011/2021, de 04 de Janeiro de 2021.**

**Nomeia Funções de Confiança do  
SAAE e dá outras providências.**

O Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itororó, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Decreto Municipal nº 08/2021, e os artigos 7, 24, 25 e 27 – Inciso II, da Lei Municipal nº 584/99, de 05 de julho de 1999.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomeia para exercer a Função de Chefe da Divisão Técnica – **Erivam Soares de Oliveira**, CPF nº 044,451,475-91, servidor do quadro do SAAE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, ficando revogadas as outras disposições contrárias.

Itororó – Ba, 04 de Janeiro de 2021.

**Ramon Barros de Oliveira**  
Diretor -SAAE – Itororó  
Decreto Municipal nº 08/2021

**SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**  
Autarquia Municipal Criada pela Lei nº 117, de 30 de Junho de 1964



**Portaria SAAE-ITO-012/2021, de 04 de Janeiro de 2021.**

**Nomeia Funções de Confiança do  
SAAE e dá outras providências.**

O Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itororó, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Decreto Municipal nº 08/2021, e os artigos 7, 24, 25 e 27 – Inciso II, da Lei Municipal nº 584/99, de 05 de julho de 1999.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomeia para exercer a Função de Encarregado Distrital – FC-5–  
**GILSON DE CARVALHO MENEZES**, CPF nº 644.293.695-34, servidor do quadro do SAAE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, ficando revogadas as outras disposições contrárias.

Itororó – Ba, 04 de Janeiro de 2021.

**Ramon Barros de Oliveira**  
Diretor -SAAE – Itororó  
Decreto Municipal nº 08/2021

## **Extratos de Contratos**



### **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITORORÓ**

*CNPJ: 13.752.993/0001-08*

*Rua Duque de Caxias, 165 - Centro*

**Fone: (073) 3265-1910 – Fax: (073) 3265-1153**

[www.itororo.ba.io.org.br](http://www.itororo.ba.io.org.br) - CEP: 45.710-000 – Itororó-BA

### **EXTRATO DO CONTRATO Nº 398/2020, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 054/2020, PREGÃO ELETRÔNICO SRP 002/2020**

**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITORORÓ, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 11.228.937/0001-35, com sede à Rua Duque de Caxias, 165 - Centro, neste ato representado pela Gestora **VERBENA MATOS ALVES** e pelo Prefeito Municipal Sr. **ADAUTO OLIVEIRA DE ALMEIDA**.

**CONTRATADO:** KIPISOS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - ME, inscrita no CNPJ Nº 07.920.123/0001-90, situado a Travessa Barão do Rio Branco, nº 57, Itororó-BA.

**OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição de material de construção para manutenção dos serviços das secretarias

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei 8.666/93, vinculado ao Processo administrativo nº 054/2020

**PERÍODO DE VIGÊNCIA:** O presente contrato entrará em vigor a partir da data da sua assinatura e terá seu término em 31 de dezembro de 2020.

**VALOR:** O valor total do presente contrato é de **R\$ 18.000,10 (Dezoito mil reais e dez centavos)**.

**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado pelo **CONTRATANTE** em favor da **CONTRATADA**, após a emissão da respectiva nota fiscal/fatura.

Prefeitura Municipal de Itororó - Bahia, 22 de dezembro de 2020.

**ADAUTO OLIVEIRA DE ALMEIDA**  
Prefeito Municipal de Itororó - BA

**VERBENA MATOS ALVES**  
Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Itororó - BA

**KIPISOS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA – ME**  
**CONTRATADA**

## **Termos Aditivos**



### **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITORORÓ**

*CNPJ: 13.752.993/0001-08*

***Rua Duque de Caxias, 165 - Centro***

**Fone: (073) 3265-1910 – Fax: (073) 3265-1153**

[www.itororo.ba.io.org.br](http://www.itororo.ba.io.org.br) - CEP: 45.710-000 – Itororó-BA

A Prefeitura Municipal de Itororó torna pública a retificação da publicação na edição nº 2473, de 31 de dezembro de 2020.

**Onde lê-se:**

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Fica estendido o prazo do contrato nº 177/2018, de 30 de dezembro de 2020 até o dia 30 de abril de 2020.

**Leia-se:**

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Fica estendido o prazo do contrato nº 177/2018, de 30 de dezembro de 2020 até o dia 30 de abril de 2021.

Itororo - BA, 30 de dezembro de 2020.

Fernando Silva Lima  
Presidente da Comissão de Licitação





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITORORÓ**

*CNPJ: 13.752.993/0001-08*

**Rua Duque de Caxias, 165 - Centro**

**Fone: (073) 3265-1910 – Fax: (073) 3265-1153**

[www.itororo.ba.io.org.br](http://www.itororo.ba.io.org.br) - CEP: 45.710-000 – Itororó-BA

6º Termo aditivo ao Contrato nº 177/2018  
celebrado entre O MUNICÍPIO DE  
ITORORÓ e a empresa MONTE SINAI  
CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP.

O **MUNICÍPIO DE ITORORÓ – Estado da Bahia**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 13.752.993/0001-08, com sede situada à Rua Duque de Caxias, 165 - Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **ADAUTO OLIVEIRA DE ALMEIDA**, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa MONTE SINAI CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ Nº 06.114.316/0001-90, situada a Avenida Cinquentenário, 1016, Edf. Flavio Center, 5º andar, sala 504, Centro, Itabuna-BA, denominada neste ato de **CONTRATADA**, já qualificadas no corpo do instrumento original, celebrado com fundamento do processo de licitatório Concorrência Pública nº. 001/2017. Resolvem aditar o Contrato nº 177/2018, que tem por objeto a Urbanização Integrada do Bairro Gameleira através da implantação de Obras Complementares com serviços de Pavimentação, Esgotamento Sanitário, Infraestrutura urbana, visando a implantação de melhorias locais, de acordo com o art. 57, II da lei 8.666/93 mediante as condições seguintes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Fica estendido o prazo do contrato nº 177/2018, de 30 de dezembro de 2020 até o dia 30 de abril de 2021.

**CLAUSULA SEGUNDA**

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato de nº 177/2018 desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo de Aditivo de Contrato.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo de contrato, em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

Itororó - BA, 30 de dezembro de 2020.

**Adauto Oliveira de Almeida**  
**Prefeito Municipal de Itororó - BA**

**MONTE SINAI CONSTRUÇÕES EIRELI – EPP**  
**CONTRATADA**

Testemunha:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITORORÓ**

CNPJ: 13.752.993/0001-08

**Rua Duque de Caxias, 165 - Centro**

**Fone: (073) 3265-1910 – Fax: (073) 3265-1153**

[www.itororo.ba.io.org.br](http://www.itororo.ba.io.org.br) - CEP: 45.710-000 – Itororó-BA

A Prefeitura Municipal de Itororó torna pública a retificação da publicação na edição nº 2472, de 30 de dezembro de 2020.

**Onde lê-se:**

**4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 199/2017**

**O MUNICÍPIO DE ITORORÓ, Estado da Bahia**, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ sob o nº 13.752.993/0001-08, situada na Rua Duque de Caxias, nº 165, Centro, Itororó-BA, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ADAUTO OLIVEIRA DE ALMEIDA**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **INSTITUTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, inscrita no CNPJ Nº 05.277.208/0001-76, situado a Av. Tancredo Neves, 25396, Edifício CEO, Torre Nova York, salas 2001, 2002, 2003, 2004, 2005, 2006, 2007 e 2008, Caminho das Árvores, Salvador-BA, denominada neste ato de **CONTRATADA**, ajustam e acordam entre si o presente **TERMO ADITIVO Nº 001/2020** ao Contrato de nº **199/2017**, de acordo previsão legal contida no art. 57 II da Lei 8.666/93, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO**

O contrato original terá seu prazo aditado, no período de 30 de dezembro de 2020, vigorando até 31 de dezembro de 2021.

**Leia-se:**

**5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 199/2017**

**O MUNICÍPIO DE ITORORÓ, Estado da Bahia**, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ sob o nº 13.752.993/0001-08, situada na Rua Duque de Caxias, nº 165, Centro, Itororó-BA, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ADAUTO OLIVEIRA DE ALMEIDA**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **INSTITUTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, inscrita no CNPJ Nº 05.277.208/0001-76, situado a Avenida da França, nº 393, Sala Pelourinho, HUB Salvador, 2º Andar, Comércio, Salvador-Bahia, representada por seu procurador o Sr. Addison Bastos Almeida, portador do RG nº 944908993, inscrito no CPF nº 009.998.105-02, residente e domiciliado a Rua B, nº 95, Quadra E, Casa 01, Bairro Novo Horizonte, Vitória da Conquista-Bahia, denominada neste ato de **CONTRATADA**, ajustam e acordam entre si o presente **TERMO ADITIVO Nº 001/2020** ao Contrato de nº **199/2017**, de acordo previsão legal contida no art. 57 IV da Lei 8.666/93, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO**

O contrato original terá seu prazo aditado, no período de 30 de dezembro de 2020, vigorando até 31 de maio de 2021.

Itororo - BA, 30 de dezembro de 2020.

Fernando Silva Lima  
Presidente da Comissão de Licitação



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITORORÓ**

*CNPJ: 13.752.993/0001-08*

***Rua Duque de Caxias, 165 - Centro***

**Fone: (073) 3265-1910 – Fax: (073) 3265-1153**

[www.itororo.ba.io.org.br](http://www.itororo.ba.io.org.br) - CEP: 45.710-000 – Itororó-BA

**5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 199/2017**

**O MUNICÍPIO DE ITORORÓ, Estado da Bahia**, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ sob o nº 13.752.993/0001-08, situada na Rua Duque de Caxias, nº 165, Centro, Itororó-BA, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ADAUTO OLIVEIRA DE ALMEIDA**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **INSTITUTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, inscrita no CNPJ Nº 05.277.208/0001-76, situado a Avenida da França, nº 393, Sala Pelourinho, HUB Salvador, 2º Andar, Comércio, Salvador-Bahia, representada por seu procurador o Sr. Addison Bastos Almeida, portador do RG nº 944908993, inscrito no CPF nº 009.998.105-02, residente e domiciliado a Rua B, nº 95, Quadra E, Casa 01, Bairro Novo Horizonte, Vitória da Conquista-Bahia, denominada neste ato de **CONTRATADA**, ajustam e acordam entre si o presente **TERMO ADITIVO Nº 001/2020** ao Contrato de nº **199/2017**, de acordo previsão legal contida no art. 57 IV da Lei 8.666/93, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO**

O contrato original terá seu prazo aditado, no período de 30 de dezembro de 2020, vigorando até 31 de maio de 2021.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

Fica acrescido ao contrato a seguinte Dotação Orçamentária:

**ÓRGÃO: 0200 – GABINETE DO PREFEITO**

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0202 – GABINETE DO PREFEITO**

**FUNÇÃO: 04 – ADMINISTRAÇÃO**

**SUBFUNÇÃO: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL**

**PROGRAMA: 0013 – MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA**

**PROJETO/ATIVIDADE: 2.005 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO GABINETE DO PREFEITO**

**ELEMENTO DE DESPESA: 33904000000 – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA**

**INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PJ**

**FONTE DE RECURSO: 010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITORORÓ**

*CNPJ: 13.752.993/0001-08*

***Rua Duque de Caxias, 165 - Centro***

**Fone: (073) 3265-1910 – Fax: (073) 3265-1153**

[www.itororo.ba.io.org.br](http://www.itororo.ba.io.org.br) - CEP: 45.710-000 – Itororó-BA

**CLÁUSULA TERCEIRA**

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato de nº 199/2017, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo de Contrato.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo de contrato em caráter de excepcionalidade, em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

Itororó-Bahia, 30 de dezembro de 2020.

**ADAUTO OLIVEIRA DE ALMEIDA**  
**Prefeito Municipal de Itororó-BA**

**INSTITUTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**  
**CONTRATADA**

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
CPF:

\_\_\_\_\_  
CPF:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITORORÓ**

CNPJ: 13.752.993/0001-08

Rua Duque de Caxias, 165 - Centro

Fone: (073) 3265-1910 – Fax: (073) 3265-1153

[www.itororo.ba.io.org.br](http://www.itororo.ba.io.org.br) - CEP: 45.710-000 – Itororó-BA

A Prefeitura Municipal de Itororó torna pública a retificação da publicação na edição nº 2472, de 30 de dezembro de 2020.

**Onde lê-se:**

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Fica estendido o prazo do contrato nº 311/2019, de 30 de dezembro de 2020 até o dia 30 de novembro de 2020.

**Leia-se:**

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Fica estendido o prazo do contrato nº 311/2019, de 30 de dezembro de 2020 até o dia 30 de novembro de 2021.

Itororo - BA, 30 de dezembro de 2020.

Fernando Silva Lima  
Presidente da Comissão de Licitação



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITORORÓ**

CNPJ: 13.752.993/0001-08  
Rua Duque de Caxias, 165 - Centro  
Fone: (073) 3265-1910 – Fax: (073) 3265-1153  
[www.itororo.ba.io.org.br](http://www.itororo.ba.io.org.br) - CEP: 45.710-000 – Itororó-BA

**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 311/2019  
REFERENTE À TOMADA DE PREÇO 004/2019**

O **MUNICÍPIO DE ITORORÓ – Estado da Bahia**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 13.752.993/0001-08, com sede situada à Rua Duque de Caxias, 165 - Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **ADAUTO OLIVEIRA DE ALMEIDA**, brasileiro, casado, portador do RG nº 01058365 32 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 031.517.432-34, residente e domiciliado à Rua Rui Barbosa, nº 792, Centro, Itororó-BA, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **CABRAL E ROCHA CONSTRUÇÕES LTDA – ME**, inscrita no CNPJ Nº 10.901.525/0001-51, situada à Travessa Mestre Dequinho, 36 A, sala 01, Centro, Ibicuí-BA, representada por seu sócio, o Sr. Mauricio Cabral Brito, portador do RG nº 1589651596 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº. 034.513.165-79, denominada, neste ato de **CONTRATADA**, ajustam e acordam entre si o presente **TERMO ADITIVO Nº 003/2020** ao **Contrato de nº 311/2019**, de acordo com a lei 8.666/93 mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Fica estendido o prazo do contrato nº 311/2019, de 30 de dezembro de 2020 até o dia 30 de novembro de 2021.

**CLAUSULA SEGUNDA**

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato de nº 311/2019 desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo de Aditivo de Contrato.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo de contrato, em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

Itororó - BA, 30 de dezembro de 2020.

**ADAUTO OLIVEIRA DE ALMEIDA**  
**PREFEITO MUNICIPAL DE ITORORÓ - BA**

**CABRAL E ROCHA CONSTRUÇÕES LTDA – ME**  
**CONTRATADA**

\_\_\_\_\_  
Testemunha  
CPF:

\_\_\_\_\_  
Testemunha  
CPF: